



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023.2013.36.2.001**

**TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 023.2013.36.2.001, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃO, LEITE E CARNES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA F. C. GUIMARAES COMERCIO E SERVIÇO - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, através da **Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representada por seu titular, **Srª Adriana Mezzomo Lima da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2648213 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 567.261.982-72, residente e domiciliado na Rua Guiana, nº 06, Vila Marabá, nesta cidade de Tucuruí/Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. C. GUIMARAES COMERCIO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.894.745/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.320.958-5, com sede estabelecida na Alameda D, nº 111, Bairro Cohab, nesta cidade de Tucuruí/Pará, neste ato representada por **Wendell Pereira Magalhães**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 3953274 PC/PA e do CPF nº 688.303.352-15, residente e domiciliado à Alameda E, Qd 30, nº 26, Bairro Cohab, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2013-SEMAS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA I – DO REALINHAMENTO**

Em decorrência da alteração de preços sobre o objeto do **Contrato nº 023.2013.36.2.001**, originário do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2013-SEMAS**, o presente Termo Aditivo de Realinhamento altera os valores especificados na cláusula IX do referido contrato, na forma do disposto no art. 65, inciso II, §8º da Lei 8.666/1993, conforme planilha em anexo, mantida as demais cláusulas e condições, e

**CLÁUSULA II – DO VALOR REALINHADO**

Fica alterado o valor global expresso na Cláusula Nona do Contrato nº 023.2013.36.2.001, originário do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2013-SEMAS**, partir de 02/04/2014, para o valor global de **R\$ 331.193,48** (Trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), cujo valor do realinhamento foi de **R\$ 65.170,88** (Sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme descrição abaixo, mantendo-se os demais termos e condições inseridas no Contrato Original.

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	QUANT	UND	RS UNIT.	VALOR	Saldo Atual	UNITÁRIO ATUALIZADO	TOTAL REALINHADO
1	PÃO FRANCÊS DE 50g - DEVE SER PRODUZIDO NO DIA	404.952	UND	0,31	125.535,12	399.374	0,43	171.730,82
2	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LT.	74.332	UND	1,89	140.487,48	72.814	2,19	159.462,66
VALOR TOTAL:					<b>266.022,60</b>			<b>331.193,48</b>

**CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 023.2013.36.2.001**, originário do Pregão Presencial nº **PP-CPL-001/2013-SEMAS**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PÃO, LEITE E CARNES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEDE E OS PROGRAMAS: AAB-**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

COMUNIDADE, CASA DO IDOSO, CASA DE PASSAGEM, PETI, CRAS, CREAS, PROJovem ADOLESCENTE, SEDE, ABRIGO DA MULHER E MARIA DO PARÁ, BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMAS SOCIAIS - VIDA ATIVA E PROGRAMAS SOCIAIS - OFICINAS COMUNITÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES, celebrado em 26 de abril de 2013, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

**CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A repactuação ora formalizada é realizada em conformidade com o artigo 65, inciso II, §8º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

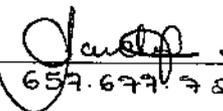
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

  
**ADRIANA MEZZOMO LIMA DA SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DA CRIANÇA E DE AÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 002/2014 – GP  
CONTRATANTE

  
**F. G. GUIMARAES**  
**COMERCIO E SERVIÇO - ME**  
CONTRATADA  
**WENDELL PEREIRA MAGALHÃES**  
REPRESENTANTE LEGAL

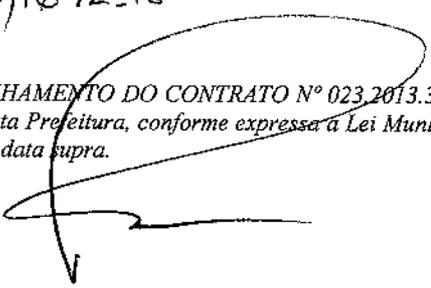
  
**Idalene Maria Barroso Barbosa**  
Procuradora Jurídica  
Portaria nº 004/2014-GP  
OAB/PA 9.701

TESTEMUNHAS:

  
C.P.F. 657.677.722-15

  
C.P.F. 79987692-15

*Este TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 023.2013.36.2.001 foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.*

  
**Ronaldo Lessa Voloski**  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 001/2014-GP